

LEI MUNICIPAL Nº 1.519, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de **R\$ 371.340,00** (Trezentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

050000- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 04.122.0005.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 3.3.90.32.00 - MAT., BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO.....FR..10010000 R\$ 371.340,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes do excesso de arrecadação na fonte 10010000 - Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILLO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

